

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS CONSULTA PÚBLICA 006/2022

**PROCESSO Nº:** 51/005.197/2021 - REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA PORTARIA AGEPAN Nº 116, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

**OBJETIVO DO PROCESSO:** Promover a revisão e adequação da Portaria AGEPAN nº 116, de 23 de março de 2015, que *Dispõe sobre procedimentos para regulamentar a imposição de penalidades à Concessionária dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul*, face às alterações ocorridas no mercado de gás natural tanto no cenário nacional quanto estadual, e aos dispositivos legais ora em vigência.

**PRAZO DE RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES:** De 21/07/2022 a 22/08/2022.

### I – RESUMO:

Este relatório trata das contribuições recebidas na consulta pública nº 006/2022, com a finalidade de apresentar a análise das contribuições recebidas. O procedimento foi realizado por meio do processo de consulta pública nº 006/2022, autorizado por deliberação da Diretoria executiva da AGEMS, lavrada em Ata nº 029/2022, de 30/06/2022, que objetivou receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/005.197/2021, referente à Revisão da Portaria AGEPAN nº 116/2015.

As contribuições dos agentes foram feitas por meio de intercâmbio documental, no período de 21/07/2022 até 22/08/2022. Após o prazo de publicidade do ato e participação da sociedade, foram recebidas contribuições dos seguintes agentes:

1. MSGÁS – Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul; e
2. ABRACE - Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres;

As contribuições recebidas foram apreciadas e analisadas pela Câmara Técnica de Gás Canalizado (CATEGÁS) em conjunto com a Diretoria de Regulação e Fiscalização: Gás Canalizado, Energia e Mineração (DGE), buscando harmonizá-las com o conteúdo de referência *MINUTA REVISÃO PORTARIA AGEPAN Nº 116/2015 – PENALIDADES (Anexo 01)*. As contribuições não acatadas e as acatadas parcialmente, podem vir a ser apreciadas futuramente, quando um fato novo o justificar, haja vista tratar-se a regulação de um processo dinâmico.

### II – CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS:

Foram apresentadas 23 contribuições para a Chamada Pública nº 006/2022, por 02 agentes do setor, sendo 12 acatadas na íntegra; 10 não acatadas; e 01 foi acatada parcialmente, conforme quadro abaixo:

CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2022					
Contribuições recebidas para a Revisão da Portaria 116/2015 - Penalidades					
Item	Agente do Setor	Contribuições			
		Acatadas	Não Acatadas	Acatadas Parcialmente	Total
1	MSGÁS	11	10	1	22
2	ABRACE	1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>23</b>

Todas as contribuições recebidas foram analisadas e constam do **ANEXO RELATÓRIO CONTRIBUIÇÕES PORTARIA Nº 116 (Anexo 02)**, em pdf, onde os textos apresentados pelos agentes do setor, foram analisados pela AGEMS, com registro da decisão tomada (acatada, acatada parcialmente, não acatada) sobre cada uma e a respectiva justificativa do não acatamento ou do acatamento parcial.

#### II.1 - MSGÁS – Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Das 22 contribuições enviadas pela MSGÁS, 12 foram acatadas na íntegra; 10 não foram acatadas e 01 foi acatada parcialmente.

#### II.2 - ABRACE - Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres

A contribuição enviada pela ABRACE, objetivou corroborar com a proposta apresentada pela AGEMS, o que foi acatada na íntegra.

#### III – ANÁLISE FINAL:

Após a análise das 23 contribuições apresentadas, as sugestões acatadas na íntegra e as acatadas parcialmente, foram incluídas no conteúdo de referência *MINUTA REVISÃO PORTARIA AGEPAN Nº 116/2015 - PENALIDADES*, sendo as alterações e revogações de textos da versão original objetos da Portaria AGEMS nº 236/2022, de 22/12/2022, publicada às páginas 39 a 44 do Diário Oficial Eletrônico nº 11.021, de 23/12/2022, conforme **Anexo 03**.

Cabe destacar que esses ajustes visam implementar melhorias no instrumento regulatório que *Dispõe sobre procedimentos para regulamentar a imposição de penalidades à Concessionária dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul*, contribuindo assim, para maior efetividade da regulação do setor de distribuição de gás canalizado em MS, sem descartar, no futuro, adição de novos ajustes a serem impostos pela dinamicidade da prestação desse serviço público regulado.

#### IV – CONCLUSÃO:

Considerando o resultado da Consulta Pública e a análise realizada pela Câmara Técnica de Gás Canalizado – CATEGÁS e pela Diretoria de Regulação e Fiscalização: Gás Canalizado, energia e Mineração - DGE, foi possível ajustar a proposta de *MINUTA REVISÃO PORTARIA AGEPAN Nº 116/2015 - PENALIDADES*,

detalhando diversos itens colocados na proposta regulatória, de maneira a minimizar a subjetividade e inserir obrigatoriedades consideradas essenciais para a devida e eficiente prestação do serviço de distribuição de gás canalizado em MS.

Assim se faz necessário a revisão dos instrumentos regulatórios, de forma periódica ou pontual, pois, não é possível fixar regramentos estáticos e rígidos de efetiva duração permanente. Por fim, destacamos que as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 006/2022 contribuem para a melhor eficiência da regulação.

Campo Grande – MS, 08 de fevereiro de 2023

***Hailton Maria Farias Vasconcelos***  
Analista de Regulação